



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Gab/Ponto:  
Ambar ocupado  
→ A DAC p/ a 1ª Comissão  
número de CDPA  
09.04.14  
Ambar

Ofº n.º 2470/MAP - 9 Abril 09

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de S. Exa.  
O Presidente da Assembleia da  
República  
Dr. Eduardo Ambar

N/referência

Data

**ASSUNTO:** RELATÓRIO ANUAL DE SEGURANÇA INTERNA DE 2008

Em cumprimento do despacho do Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares,  
cujo teor se transcreve:

**“Remeta-se ao Sr. Presidente da Assembleia da República.  
09.04.2009  
As) Augusto Santos Silva”**

junto envio cópia do ofício 1618 de 8 do corrente e anexo, do Senhor Ministro da  
Administração Interna.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

307/05  
06.02.03  
09.04.13

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões CACDLG	
N.º Único	307/05
Entrada/Saída n.º	310
Data:	14/04/2009

Anexo: 1 CD

ARP

Remeta-se ao Sr. Presidente da Assembleia

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Ministro

GABINETE DO MINISTRO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º 2267
Processo N.º
09/04/2009

Exmº Senhor  
Ministro dos Assuntos  
Parlamentares  
Dr. Augusto Santos Silva

Rui Pereira

09/04/2009  
MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES  
Augusto Santos Silva

*Intimado - 2*  
*Assembleia da República*  
*ASAPLS*  
*09/04/2009*

Lisboa, 8 de Abril de 2009

*Luís Colares*

Conjuntamente envio a V. Ex<sup>a</sup>., para integração no Relatório Anual de Segurança Interna de 2008, os dados relativos à criminalidade juvenil e grupal, cuja consolidação não foi possível ser efectuada durante o prazo legal para entrega do referido Relatório na Assembleia da República.

Com os melhores Cumprimentos

*e estimo pessoal*

*Rui Pereira*

Rui Pereira



SISTEMA DE SEGURANÇA INTERNA  
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL

## **Análise estatística dos fenómenos da Delinquência Juvenil e da Criminalidade Grupal no ano 2008**

Por **Delinquência Juvenil** entende-se os actos criminosos praticados por menores de 16 anos de idade. No ano de 2008, este fenómeno observou um decréscimo acentuado, relativamente ao ano de 2007, registando-se um total de **2.510** participações, o que corresponde a uma diferença percentual de **- 43,5 %** (menos 1.930 casos participados).

Este tipo de criminalidade mantém a sua incidência nos Distritos de Lisboa, Setúbal e Porto, porquanto aí se registaram, aproximadamente, metade do total das ocorrências participadas.

Por **Criminalidade Grupal** designa-se os actos criminosos praticados por 3 ou mais indivíduos. Este tipo de criminalidade registou, no ano de 2008, um total de **9.522** casos o que corresponde um acréscimo de **+ 35 %** (mais 2.468 casos participados).

À semelhança do fenómeno anterior, a Criminalidade Grupal mantém a sua incidência nos Distritos de Setúbal, do Porto e, muito particularmente, de Lisboa, registando-se nestas áreas mais de 75% do total das ocorrências.